PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA LIMA PEREIRA, CPF Nº 292.222.492-91, FILHA DE FRANCISCO DO CARMO LIMA E MARIA PAZ DE AGUIAR LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua São Lucas, nº 575, entre as Travessa Humberto Alves e Avenida Tomé de Souza, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 13,84 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua São Lucas, medindo 10,24 metros; a Leste, com Otoniel Souza da Rosa, medindo 31,68 metros; ao Sul, com Geralda Conceição Santos dos Reis, medindo 10,23 metros; e a Oeste, com Inácia Aguiar Lima, medindo 31,12 metros, com uma área total de 321,28m²,*** a FRANCISCA LIMA PEREIRA, CPF nº 292.222.492-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1191/2020-SEHAB

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANCISCA LIMA PEREIRA, CPF nº 292.222.492-91.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANCISCA LIMA PEREIRA, CPF nº 292.222.492-91, mediante Processo Administrativo de nº 1191/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua São Lucas, nº 575, entre as Travessas Humberto Alves e Avenida Tomé de Souza, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 13,84 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua São Lucas, medindo 10,24 metros; a Leste, com Otoniel Souza da Rosa, medindo 31,68 metros; ao Sul, com Geralda Conceição Santos dos Reis, medindo 10,23 metros; e a Oeste, com Inácia Aguiar Lima, medindo 31,12 metros, com uma área total de 321,28m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço FRANCISCA LIMA PEREIRA, CPF nº 292.222.492-91, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de julho de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém